















































Os valores apresentados para cada uma das metas têm em conta o atual contexto económico e as previsões da sua evolução, uma avaliação realista das respetivas oportunidades e possibilidades e as aspirações subjacentes aos desafios da ENH.

O IHRU, I. P., no contexto do Observatório da Habitação apoiará a monitorização periódica do conjunto de medidas e iniciativas da ENH.

Com vista à capacitação do Observatório da Habitação, o IHRU articulará com o INE no domínio da produção de informação estatística oficial.

Será dada especial atenção aos indicadores novos, para os quais será necessário criar sistemas de recolha e tratamento da informação que sejam periódicos e fidedignos, em conjunto com as várias entidades responsáveis.

No quadro seguinte apresenta-se uma matriz com a identificação das medidas e iniciativas da ENH que contribuem para os 10 critérios de sucesso e metas a alcançar. Nos casos em que o contributo é o mais relevante a célula da matriz está sinalizada duas vezes.

	Desafios	Medidas e iniciativas	Critérios de sucesso e metas a alcançar												
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10			
Reabilitação urbana . . .	Incentivar a conservação duradoura e regular do edificado	1.1.1	Criar um novo sistema de fundos de reserva para os edifícios que garanta a sua conservação futura	√	√		√√					√			
		1.1.2	Alterar o regime de constituição da propriedade horizontal e garantir a correta gestão de condomínios	√									√		
		1.1.3	Melhorar os instrumentos dos municípios para promover a reabilitação de edifícios degradados ou em ruína e a utilização de edifícios devolutos, em áreas urbanas consolidadas	√	√	√				√√			√		
		1.1.4	Promover a reabilitação do espaço público visando a segurança e a melhoria das acessibilidades	√√	√										
		1.1.5	Disponibilizar ferramentas que apoiem a avaliação do estado de conservação de edifícios			√√				√			√		
	Reduzir custos e simplificar o licenciamento na reabilitação de edifícios	1.2.1	Codificar o regime jurídico da construção, simplificar normativos e criar manuais de boas práticas	√√	√	√									
		1.2.2	Aplicar o regime excecional de reabilitação urbana e disseminar o guia de boas práticas	√√	√					√			√		
		1.2.3	Potenciar os incentivos fiscais à reabilitação de edifícios antigos	√	√					√			√√		
		1.2.4	Prosseguir a reforma do cadastro predial visando a criação do bilhete de identidade único para cada prédio		√					√√	√		√		
	Atrair investimento para a reabilitação do parque habitacional	1.3.1	Criar um instrumento financeiro destinado a incentivar a reabilitação integral de edifícios para habitação	√	√√	√				√			√	√	√
		1.3.2	Aumentar as áreas urbanas abrangidas por ARU e por ORU	√	√				√√	√			√		
		1.3.3	Desenvolver novas medidas para a regeneração de áreas urbanas carenciadas	√					√			√	√√	√	√
	Arrendamento habitacional	Dinamizar o mercado de arrendamento	2.1.1	Prosseguir com a dinamização do mercado do arrendamento urbano e criar a sua monitorização eficiente		√	√√				√		√	√	
2.1.2			Reduzir a carga fiscal nos encargos e nos rendimentos relacionados com o arrendamento habitacional		√	√√				√					
2.1.3			Reformar e incentivar a disseminação do regime de renda condicionada				√√			√	√			√	
2.1.4			Consolidar o mercado social de arrendamento			√				√√	√			√	
2.1.5			Criar condições para o desenvolvimento de produtos de seguros que incluam o seguro de renda		√√	√							√		

	Desafios	Medidas e iniciativas	Critérios de sucesso e metas a alcançar										
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
Qualificação dos alojamentos	Integrar e valorizar os bairros e a habitação social	2.1.6 Implementar a constituição de fundos de investimento que disponibilizem habitações para arrendamento		√	√√						√		
		2.2.1 Reformar, aplicar e disseminar o regime de arrendamento apoiado			√				√√			√	
		2.2.2 Modernizar a gestão do parque de habitação social e criar instrumentos para articular e otimizar essa gestão	√			√			√√			√	
		2.2.3 Criar novas soluções para a conservação de edifícios de habitação social que estejam em condomínio				√√			√	√			
		2.2.4 Transferir o parque de habitação social para os municípios e otimizar a gestão e manutenção do parque habitacional da administração central							√√	√		√	
	Contribuir para a inclusão social e a proteção dos mais desfavorecidos	3.1.1 Erradicar os núcleos de alojamentos precários									√	√	√√
		3.1.2 Desenvolver e aplicar o modelo de proteção social dos arrendatários abrangidos pela transição do NRAU			√√				√				
		3.1.3 Proteger as vítimas de violência doméstica através de alternativas de alojamento			√				√√				
		3.1.4 Fomentar o aumento de soluções de alojamento para os sem-abrigo			√				√√				
		3.1.5 Promover a integração de minorias étnicas e de imigrantes e a melhoria das suas condições de alojamento									√	√	√√
	Corresponder às novas realidades sociais e demográficas	3.2.1 Promover o ajustamento das tipologias de alojamento à redução da dimensão das famílias			√√				√	√			
		3.2.2 Incentivar a criação de soluções de alojamento adequadas às novas necessidades de mobilidade e emprego			√√				√	√			
	Promover a melhoria das condições de alojamento	3.3.1 Incentivar a melhoria do conforto térmico e da eficiência energética no edificado habitacional	√	√							√√		
		3.3.2 Promover a acessibilidade à habitação a pessoas com mobilidade condicionada	√	√					√√	√			
		3.3.3 Desenvolver medidas de apoio à efetivação do reforço sísmico dos edifícios	√							√√			
		3.3.4 Erradicar as situações de alojamentos sem condições de salubridade e de conforto									√√	√	
		3.3.5 Fomentar a investigação para a melhoria da qualificação habitacional e das tecnologias de reabilitação	√	√	√				√	√	√√		

### VII. O modelo de governação

O modelo de governação da ENH visa assegurar a transparência e a avaliação dos seus resultados, garantindo o escrutínio das diversas entidades públicas e privadas que são chamadas a contribuir para a concretização das medidas e iniciativas previstas.

Cabe ao IHRU, I. P., assegurar a coordenação e a adoção de medidas que promovam a implementação da ENH, bem como a sua monitorização. Esta tarefa será acompanhada por uma Comissão Nacional de Habitação, composta pelas entidades que integram o Conselho Consultivo do

IHRU, I. P., e as associações e outras entidades e peritos que estejam disponíveis para dar o seu contributo.

A Comissão reunirá anualmente para analisar a evolução dos indicadores e metas da ENH, apresentar contributos visando a sua melhoria e ajustamentos, podendo realizar reuniões extraordinárias, sempre que se justifique.

Com um mês de antecedência sobre a data da reunião, o IHRU, I. P., distribuirá a todas os membros e entidades que integram a Comissão Nacional de Acompanhamento um documento para discussão e avaliação da execução da ENH.

Cabe ao IHRU, I. P., assegurar o secretariado técnico da Comissão e produzir o relatório com os resultados de cada reunião, bem como tomar as medidas necessárias para assegurar a melhoria do conhecimento sobre o setor e a avaliação da execução das políticas públicas associadas à ENH.

Relativamente ao arrendamento urbano, será criada uma subcomissão de acompanhamento do arrendamento, com a participação das entidades públicas e privadas envolvidas neste domínio.

Este é um dos desafios transversais da ENH que passa por articular as várias entidades competentes para melhorar a informação disponível nos seguintes domínios:

- Evolução do mercado de arrendamento;
- Execução das operações de reabilitação urbana nomeadamente a aplicação do RERU;
- Delimitação de áreas de reabilitação urbana;
- Evolução da dívida relativa aos contratos de crédito à habitação;
- Situação dos condomínios e em especial os seus fundos de reserva;
- Situação da manutenção e da certificação de elevadores;
- Caracterização da precariedade dos alojamentos;
- Sinistralidade relacionada com acidentes em meio urbano, nomeadamente derrocadas, incêndios e explosões de gás.

Assim, a avaliação da ENH deverá assentar numa plataforma colaborativa que permita aferir a monitorização do parque edificado, as ações de reabilitação urbana e o mercado de arrendamento, envolvendo todas as entidades que disponham de informação sobre as ocorrências e a evolução neste setor.

Para o efeito, a Comissão pode reunir em secções especializadas garantindo, assim, a necessária proximidade e acompanhamento contínuo das matérias.

(<sup>i</sup>) Censos da população e da habitação de 1991 e “Livro branco da política de habitação em Portugal” editado em 1993.

(<sup>ii</sup>) Publicação “O Parque Habitacional e a sua Reabilitação — Análise e Evolução 2001-2011” (INE, I. P., e LNEC) disponível em [http://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine\\_publicacoes&PUBLICACOESpub\\_boui=165231362&PUBLICACOESmodo=2&xlang=pt](http://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_publicacoes&PUBLICACOESpub_boui=165231362&PUBLICACOESmodo=2&xlang=pt)

(<sup>iii</sup>) Censos INE: <http://censos.ine.pt/xportal/xmain?xpid=CENSOS&xpgid=censos-pt-mundo>

(<sup>iv</sup>) Pordata: <http://www.pordata.pt/>

(<sup>v</sup>) Portal da Habitação: <http://www.portaldahabitacao.pt/>

(<sup>vi</sup>) Número médio de crianças vivas nascido por mulher em idade fértil (dos 15 aos 49 anos de idade), admitindo que as mulheres estariam submetidas às taxas de fecundidade observadas no momento. Valor resultante da soma das taxas de fecundidade por idades, ano a ano ou grupos quinquenais, entre os 15 e os 49 anos, observadas num determinado período (habitualmente um ano civil). O número de 2,1 crianças por mulher é considerado o nível mínimo de substituição de gerações nos países mais desenvolvidos (metainformação — INE).

(<sup>vii</sup>) Número médio de filhas de mulheres submetidas às taxas de fecundidade observadas no momento de referência, supondo-se que a mortalidade entre o nascimento e a idade reprodutiva é igual a zero. É equivalente ao índice sintético de fecundidade multiplicado pela proporção de nados-vivos do sexo feminino (cerca de 48 %) (metainformação — Eurostat).

(<sup>viii</sup>) Quociente entre o número de pessoas residentes em famílias clássicas e o número de famílias clássicas residentes (metainformação — INE).

(<sup>ix</sup>) Relação entre a população idosa e a população jovem, definida habitualmente como o quociente entre o número de pessoas com 65 ou mais anos e o número de pessoas com idades compreendidas entre os 0 e os 14 anos (expressa habitualmente por 100 (10<sup>2</sup>) pessoas dos 0 aos 14 anos) (metainformação — INE).

(<sup>x</sup>) Conjunto de pessoas que residem no mesmo alojamento e que têm relações de parentesco (de direito ou de facto) entre si, podendo ocupar a totalidade ou parte do alojamento. Considera-se também como

família clássica qualquer pessoa independente que ocupe uma parte ou a totalidade de uma unidade de alojamento (metainformação — INE).

(<sup>xi</sup>) Censos do INE.

(<sup>xii</sup>) Diferença entre o número de nados-vivos e o número de óbitos num dado período de tempo (metainformação — INE).

(<sup>xiii</sup>) Diferença entre a imigração (entrada) e a emigração (saída) numa determinada região durante o ano (por conseguinte, o saldo migratório é negativo quando o número de emigrantes excede o número de imigrantes). Como a maioria dos países não possui valores exatos sobre imigração e emigração, o saldo migratório é geralmente calculado com base na diferença entre a variação populacional e o crescimento natural entre dois períodos (saldo migratório ajustado). Por conseguinte, as estatísticas sobre saldos migratórios são afetadas por todas as imprecisões estatísticas nas duas componentes desta equação, especialmente a variação populacional (metainformação — Eurostat).

(<sup>xiv</sup>) Alojamento familiar constituído por uma divisão ou conjunto de divisões e seus anexos num edifício de caráter permanente ou numa parte estruturalmente distinta do edifício, devendo ter uma entrada independente que dê acesso direto ou através de um jardim ou terreno a uma via ou a uma passagem comum no interior do edifício (escada, corredor ou galeria, entre outros) (metainformação — INE).

(<sup>xv</sup>) Alojamento familiar desocupado e que está disponível para venda, arrendamento, demolição ou outra situação no momento de referência (metainformação — INE).

(<sup>xvi</sup>) Valores que resultam da análise aos censos do INE. Número de alojamentos familiares clássicos sobre o número de pessoas ou de famílias.

(<sup>xvii</sup>) Valores que resultam da análise aos censos do INE, X Recenseamento Geral da População (1960) | I, II, III, IV e V Recenseamentos Gerais da Habitação (a partir de 1970).

(<sup>xviii</sup>) Valores que resultam da análise aos censos do INE.

(<sup>xix</sup>) Valor correspondente à superfície do fogo (incluindo vestíbulos, circulações interiores, instalações sanitárias, arrumos, outros compartimentos de função similar e armários nas paredes) medido pelo perímetro interior das paredes que o limitam, descontando encaixos até 30 cm, paredes interiores, divisórias e condutas.

(<sup>xx</sup>) Valores que resultam da análise aos censos do INE.

(<sup>xxi</sup>) Alojamento familiar clássico com um excedente de divisões em relação às pessoas que nele residem de acordo com o índice de lotação do alojamento.

(<sup>xxii</sup>) Alojamento familiar clássico com défice de divisões em relação às pessoas que nele residem de acordo com o índice de lotação do alojamento.

(<sup>xxiii</sup>) Inquérito à caracterização da habitação social em Portugal, INE 2012.

(<sup>xxiv</sup>) *Housing Europe Review* 2012, publicado por CECODHAS Housing Europe’s Observatory, outubro de 2011, disponível em <http://www.housingeurope.eu/resource-105/the-housing-europe-review-2012>

(<sup>xxv</sup>) IHRU, I. P., 2014. Dados disponibilizados pela AT.

(<sup>xxvi</sup>) Verificação da necessidade de intervenção nas seguintes componentes de um edifício: estrutura, cobertura, paredes e caixilharias exteriores.

(<sup>xxvii</sup>) Época de construção do edifício. Período que pode corresponder à construção do edifício propriamente dito, à construção da parte principal do edifício (quando diferentes partes de um edifício correspondem a épocas distintas) ou à reconstrução do edifício que sofreu transformação completa (metainformação — INE).

(<sup>xxviii</sup>) Água canalizada: apesar de existirem alojamentos com água canalizada no edifício, são considerados apenas os alojamentos com água canalizada no alojamento. Instalações sanitárias: consideram-se apenas os alojamentos com instalações sanitárias dentro do alojamento. Cozinha: a variável existência de cozinha contempla apenas os alojamentos clássicos ocupados, como residência habitual, excluindo: os alojamentos não clássicos. A partir de 1991, consideram-se os alojamentos com cozinha e kitchenette. Esgoto: em 1970, abrange o número de alojamentos com sistema de esgotos, independentemente de ter casa de banho privativa ou não. A partir de 1981, inclui apenas alojamentos com retrete, com ou sem dispositivo de descarga, ligada a rede pública de esgotos ou a sistema particular de esgoto.

(<sup>xxix</sup>) Alojamento que não satisfaz inteiramente as condições do alojamento familiar clássico pelo tipo e precariedade da construção, porque é móvel, improvisado e não foi construído para habitação, mas funciona como residência habitual de pelo menos uma família no momento de referência.

(<sup>xxx</sup>) Alojamento familiar ocupado que constitui a residência habitual ou principal de, pelo menos, uma família com encargos bancários de aquisição (metainformação — INE).

(<sup>xxxi</sup>) Informação disponibilizada pelo *Euroconstruct*, FIEC e Associação das Empresas de Construção e Obras Públicas e Serviços (AECOPS).



(<sup>xxxii</sup>) Estatísticas das obras concluídas do INE.  
(<sup>xxxiii</sup>) Informação disponibilizada pelo *Euroconstruct*, FIEC e AE-COPS.

(<sup>xxxiv</sup>) Valores que resultam da análise aos censos do INE.  
(<sup>xxxv</sup>) Valor dos prédios transacionados no ano civil/Total de prédios transacionados no ano civil — Anuário Estatístico de Portugal — INE.

(<sup>xxxvi</sup>) Censos do INE.

(<sup>xxxvii</sup>) Censos do INE.

(<sup>xxxviii</sup>) Estudo realizado pelo IHRU, I. P., “1987-2011 O investimento do Orçamento do Estado no setor da habitação”, disponível em <http://www.portaldahabitacao.pt/opencms/export/sites/portaldahabitacao.pt/docs/noticias/Esforco-do-Estado-em-Habitacao.pdf>

(<sup>xxxix</sup>) Análises de conjuntura da FEPICOP.

(<sup>xl</sup>) CPTED — *Crime Prevention Through Environmental Design*. Informação disponível em <http://www.cpted.net/>. A Direção-Geral da Administração Interna lançou um manual de boas práticas sobre esta metodologia, sendo o primeiro manual publicado em Portugal sobre CP-TED — Prevenção Criminal através do Espaço Construído — disponível em: <http://www.dgai.mai.gov.pt/files/conteudos/livro.pdf>.

(<sup>xli</sup>) DOC — *Designing Out Crime*. Informação disponível em <http://www.designingoutcrime.com/>

(<sup>xlii</sup>) Peso relativo do volume de produção no setor da manutenção e reabilitação do edificado habitacional no setor da construção. A percentagem apresentada foi calculada.

(<sup>xliii</sup>) Peso relativo do número de fogos concluídos no setor da manutenção e reabilitação do edificado habitacional sobre o da construção nova.

(<sup>xliiii</sup>) Peso relativo do número de alojamentos familiares clássicos arrendados, sobre o total de alojamentos existentes.

(<sup>xlv</sup>) Não existe informação disponível porque se trata de uma política nova a desenvolver futuramente.

(<sup>xlvii</sup>) “Estatísticas da Construção e Habitação”, INE, 2011.

(<sup>xlviii</sup>) Percentagem do número de alojamentos familiares clássicos devolutos, sobre o total existente.

(<sup>xlix</sup>) Inquérito à Caracterização da Habitação Social, INE, 2012.

(<sup>l</sup>) Verificação da necessidade de intervenção nos vários componentes de um edifício, INE, censos de 2011.

(<sup>li</sup>) Principais equipamentos e infraestruturas da habitação, INE, censos de 2011.

(<sup>lii</sup>) Número de alojamentos familiares não clássicos nos censos de 2011, INE.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Portaria n.º 207/2015

de 15 de julho

O Decreto Regulamentar n.º 48/2012, de 22 de agosto, definiu a missão, as atribuições e o tipo de organização interna do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério das Finanças.

O Decreto Regulamentar n.º 3/2015, de 15 de abril, procedeu à primeira alteração ao Decreto Regulamentar n.º 48/2012, de 22 de agosto, cometendo ao GPEARI novas atribuições e atualizando o seu tipo de organização interna.

Importa agora, no desenvolvimento deste decreto regulamentar, determinar a estrutura nuclear e estabelecer o número máximo de unidades flexíveis e matriciais do serviço e as competências das respetivas unidades orgânicas nucleares.

Assim:

Ao abrigo dos n.ºs 4 e 5 do artigo 21.º e do n.º 3 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, manda o Governo, pela Ministra de Estado e das Finanças, o seguinte:

#### Artigo 1.º

##### Estrutura nuclear do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais

1 — O Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI) do Ministério das

Finanças estrutura-se nas seguintes unidades orgânicas nucleares:

- a) Departamento de Políticas e Finanças Públicas;
- b) Departamento de Análise, Estudos e Previsão;
- c) Departamento de Política Europeia;
- d) Departamento de Mercados, Serviços e Política Legislativa;
- e) Departamento de Cooperação e Relações Internacionais;
- f) Departamento de Avaliação e Desenvolvimento Organizacional.

2 — As unidades orgânicas referidas no número anterior são dirigidas por diretores de serviços, cargos de direção intermédia de 1.º grau.

#### Artigo 2.º

##### Competências partilhadas pelos Departamentos

Compete horizontalmente a todos os Departamentos do GPEARI, nomeadamente:

a) Contribuir, mediante apoio de natureza técnica, para a formulação, o acompanhamento e a avaliação das políticas económicas e financeiras e as prioridades e objetivos do Ministério das Finanças (MF);

b) Assegurar a articulação entre o MF e as estruturas competentes do Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE), bem como a representação nas respetivas estruturas de coordenação interministerial;

c) Contribuir para os trabalhos técnicos de preparação das reuniões do ECOFIN e Eurogrupo e outras reuniões internacionais no âmbito de atuação do MF;

d) Assegurar a representação institucional do MF nos comités e grupos de trabalho relevantes das instituições internacionais, nomeadamente a nível dos grupos de trabalho do Conselho da União Europeia (UE), da Comissão Europeia (CE) e da OCDE;

e) Acompanhar, no âmbito das políticas públicas, a conceção e implementação das reformas estruturais, quer ao nível nacional, quer da UE;

f) Contribuir para os trabalhos técnicos de preparação das missões de avaliação semestrais a que Portugal se encontra sujeito, na sequência da assistência financeira obtida junto dos parceiros internacionais;

g) Constituir o ponto técnico de ligação entre o Governo e os representantes da CE, Fundo Monetário Internacional (FMI) e Banco Central Europeu (BCE), no contexto dos mecanismos de coordenação da governação económica, centralizando a comunicação e a partilha de informação dos vários ministérios, serviços e organismos envolvidos, bem como promovendo a cooperação e a comunicação entre estes, no âmbito de medidas transversais;

h) Contribuir para a elaboração do trabalho técnico necessário para fundamentar e assegurar o cumprimento das obrigações que decorrem dos procedimentos de governação económica a nível da UE, em coordenação com os ministérios e serviços sectoriais competentes, em particular no que respeita ao Programa Nacional de Reformas (PNR), ao Programa de Estabilidade (PE), à Estratégia Europa 2020, à interação para a preparação e à monitorização das recomendações específicas por país para Portugal e restantes procedimentos e mecanismos previstos ou a criar, neste âmbito;